



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2025.
DE 31 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO INC. II DO ART. 24 DA LEI MUNICIPAL Nº 1009/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E NA FORMA DO ARTIGO 41 DA LEI FEDERAL Nº 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, nos termos do inc. I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 e inc.II, do art. 24 da Lei Municipal nº 1009/2024, de 16 de dezembro de 2024, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	Reais
.02.04	DEPTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES	
12.361. .0034	ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO	
12.361.0034.2.019	ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO	
(072) 3.3.90.36.00 1	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	20.000,00
12.361. .0035	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0035.2020	TRANSPORTE ESCOLAR	
(078) 3.1.91.13.00 1	Obrigações Patronais Intra-Orçamentario	20.000,00
12.365. .0040	PRÉ ESCOLA	
12.365.0040.2.024	PRÉ ESCOLA	
(091) 3.3.90.36.00 1	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	10.000,00
.02.06	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
08.244 .0063	MANUT. DO DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.0063.2.045	MANUT. DO DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL	
(154) 3.3.90.39.00 1	Outros Serviços de terceiros pessoa Juridica	50.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		100.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **anulação total ou parcial de dotações orçamentárias** no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, apurado no exercício anterior:



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



(-)		ANULAÇÕES	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
02.03		DEPTO DE OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.	.0012	ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
.15.452.0012.2.008		ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
(039) 3.1.90.11.00	/	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
.02.04		DEPTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES	
12.361.	.0034	ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO	
12.361.0034.2.019		ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO	
(066) 3.1.90.11.00	/	Vencimentos e vantagens - Pessoal Civil	50.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			100.000,00

Art. 3º - As alterações constantes dos artigos acima ficam convalidadas e inseridas nos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025** - Lei Municipal nº **875/2021 de 15 de dezembro de 2021** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2024, Lei Municipal nº 1009/2024, de 16 de dezembro de 2024.**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 31 de março de 2025.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 46

Conforme Lei Municipal

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO
Atos Administrativos
Decreto

DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2025.
DE 31 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO INC. II DO ART. 24 DA LEI MUNICIPAL Nº 1009/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E NA FORMA DO ARTIGO 41 DA LEI FEDERAL Nº 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, nos termos do inc. I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 e inc.II, do art. 24 da Lei Municipal nº 1009/2024, de 16 de dezembro de 2024, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	Reais
.02.04		DEPTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES	
12.361.	.0034	ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO	
12.361.0034.2.019		ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO	
(072) 3.3.90.36.00	1	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	20.000,00
12.361.	.0035	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0035.2020		TRANSPORTE ESCOLAR	
(078) 3.1.91.13.00	1	Obrigações Patronais Intra-Orçamentario	20.000,00
12.365.	.0040	PRÉ ESCOLA	
12.365.0040.2.024		PRÉ ESCOLA	
(091) 3.3.90.36.00	1	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	10.000,00
.02.06		FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
08.244	.0063	MANUT. DO DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.0063.2.045		MANUT. DO DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL	
(154) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de terceiros pessoa Juridica	50.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	100.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **anulação total ou parcial de dotações orçamentárias** no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, apurado no exercício anterior:

	(-)	ANULAÇÕES	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
02.03		DEPTO DE OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.	.0012	ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
.15.452.0012.2.008		ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	

(039) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
.02.04		DEPTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES	
12.361.	.0034	ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO	
12.361.0034.2.019		ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO	
(066) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e vantagens - Pessoal Civil	50.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	100.000,00

Art. 3º - As alterações constantes dos artigos acima ficam convalidadas e inseridas nos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025 - Lei Municipal nº 875/2021 de 15 de dezembro de 2021** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2024, Lei Municipal nº 1009/2024, de 16 de dezembro de 2024.**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam se as disposições em contrário.
Ribeirão dos Índios, 31 de março de 2025.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

Lei Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1023/2025.
DE 04 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025 - Lei Municipal nº 875/2021 de 15 de dezembro de 2021** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2025, Lei Municipal nº 1.009/2024 de 16 de Dezembro de 2024**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.